



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

L E I Nº 905  
de 26 de junho de 1.962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para pagamento ao sr. Albertino Gomes Queiroz, por serviços prestados no Departamento de Educação e Cultura, referente ao período de junho - de 1961 a fevereiro de 1962.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr. \$... 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) a verba 242/8-63-2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de junho de 1962.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e dois.